



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**  
**Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará**  
**Gestão 2025/2028**

---

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), a Prefeitura de São Luís do Curu compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, a Prefeitura de São Luís do Curu declara inexistência de identificação dos acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas, uma vez que não há registros nesse sentido.

São Luís do Curu/CE, 01 de setembro de 2026.

---

**TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO**  
Prefeito Municipal